



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22

1 - Descrição da necessidade de contratação

O presente estudo técnico preliminar está sendo realizado com objetivo de atender uma ordem judicial para o fornecimento do medicamento Ocrelizumabe 300 mg/ 10 mL referente ao processo judicial nº 1000755-33.2019.8.26.0457 da paciente J. G. S. B. Sabemos que as ordens judiciais são impostas ao município e que o não cumprimento dentro do prazo estabelecido pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas com valor mínimo de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo.

Informo que, em 10 de Julho de 2.024, foi solicitado a abertura de um processo licitatório (Protocolo 4000/2024), modalidade ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a compra do medicamento supracitado, entretanto o processo licitatório não será concluído em tempo hábil de forma a não prejudicar o fornecimento regular ao requerente que deverá acontecer em Novembro de 2.024.

Informo que o medicamento Ocrelizumabe 30 mg é fornecido à requerente a cada 6 (seis) meses (Posologia 2 ampolas a cada 6 meses) e que a última dispensação ocorreu em Maio de 2.024. Informo ainda que, a última ata de registro de preços disponível para solicitação do medicamento, venceu em 24 de Julho de 2.024 e diante do alto custo do medicamento (superior à R\$ 30.000,00 por frasco-ampola) e de um risco grande de suspensão da ordem judicial para fornecimento (informada pela mãe da requerente por várias vezes), optou-se por esperar o próximo processo licitatório para aquisição do medicamento, decisão essa tomada após consulta ao secretário da pasta da época (Sr. Julio Cesar Toso). Isso se justifica pois o pedido do processo licitatório (ocasião do término da vigência da ata de registro de preços anterior) seria iniciado em Julho e o fornecimento à requerente só aconteceria em Novembro. É necessário ressaltar também que, como se trata de um medicamento com custo elevado e que deve ser armazenado sob refrigeração, em caso de qualquer pane elétrica no prédio poderíamos perder o medicamento, o que também contribuiu significativamente para a decisão de não manter o medicamento em estoque por um período longo. Outro fator importante que levou a decisão de aguardar para aquisição foi a patologia da paciente que é progressiva, podendo ocorrer alterações no tratamento prescrito, o que também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ocasionaria a perda do medicamento, haja vista que até o momento não temos outra ordem judicial para fornecimento do medicamento supracitado.

Nesse estudo será analisada a contratação para 6 meses de atendimento que justifica-se pela necessidade de realizar o fornecimento até a concretização do certame licitatório, evitando-se assim o desabastecimento e a interrupção no fornecimento.

2 - Levantamento de mercado

A aquisição do medicamento supracitado faz-se necessário devido à obrigatoriedade por parte do município, em cumprir a decisão judicial imposta, sendo a compra do medicamento à única solução para a obtenção do mesmo, por se tratar de um bem comum. As soluções buscadas referem-se ao método utilizado para a compra do medicamento supracitado, que consiste na realização de uma dispensa de licitação ou na abertura de processo licitatório. O pregão eletrônico e a dispensa de licitação estão previstos na lei nº 14.133/2021, segundo os critérios preestabelecidos para cada uma das modalidades.

Solução 1: aquisição do medicamento por meio da realização de processo de dispensa de licitação, a fim de se obter um melhor custo-benefício bem como um fornecimento mais rápido do item ao paciente.

Solução 2: aquisição do medicamento por meio da abertura de um certame licitatório, buscando potenciais fornecedores com possibilidade de fornecer o medicamento pelo menor preço por item, por um período maior de tempo e de forma constante, entretanto sujeito a um prazo maior para a sua concretização. Essa forma de aquisição já está sendo realizada em paralelo, porém não será concluída em tempo hábil.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

3.1 Na Descrição Detalhada do objeto ofertado deverão conter as seguintes informações: Especificações técnicas; Prazo de entrega (observado o limite máximo do Termo de Referência); Prazo de validade dos produtos (observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência); Prazo de validade da proposta; Origem do produto (nacional ou estrangeiro) e Número de registro (quando cabível) ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

3.2 A comprovação do registro do medicamento ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

3.2.1 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.3 O vencedor deverá anexar os seguintes documentos: Autorização para funcionamento (quando cabível) expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA) e Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - Descrição da solução como um todo

Sabemos que o não cumprimento das ordens judiciais, pode ocasionar graves prejuízos às contas do município, incluindo a aplicação de multas que partem de R\$ 100,00 por dia de atraso, bloqueio de conta bancária até sequestro de verba pública, prejudicando assim o funcionamento da máquina pública como um todo. Além disso, o não fornecimento do medicamento na data correta poderá impactar diretamente no quadro clínico da paciente.

Devemos ressaltar também que, como se trata de uma solicitação de um bem de consumo e não de um bem durável, não existe outra solução além da compra do item, inviabilizando qualquer proposta de aluguel, entre outros.

Sendo assim se considera a aquisição por dispensa de licitação (solução 1), por ser relativamente mais rápida, a solução imediata mais adequada, entretanto é importante destacar que, em paralelo, já foi solicitado a abertura de um certame licitatório (modalidade pregão eletrônico) (Protocolo 4000/2024), a fim de garantir o estoque da farmácia de Ordem Judicial sempre constante, evitando assim o desabastecimento e o prejuízo no fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	Ocrelizumabe 300 mg/ 10 mL Frasco-Ampola contendo 10 mL de solução	Frasco-Ampola	2

6 - Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços para a determinação do custo estimado da contratação foi realizada inicialmente através do Portal Nacional de Contratações públicas e posteriormente com fornecedores por se tratar de um pedido de dispensa de licitação.

Tabela contendo os valores obtidos através de pesquisas de preços realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Ocrelizumabe 300 mg/ 10 mL Frasco-Ampola contendo 10mL de solução	Frasco-ampola	2	32.429,98	64.859,96

Tabela contendo os valores obtidos através de pesquisas de preços realizadas com fornecedores.

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
1	Ocrelizumabe 300 mg/ 10 mL Frasco-Ampola contendo 10 mL de solução	Frasco-ampola	2	43.752,77	87.505,54

O custo total estimado da contratação é de R\$ 87.505,54 (Oitenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto da contratação trata-se de um único medicamento. Considerando que é um bem de consumo e não um bem durável, não é possível outra solução além da aquisição, sendo assim, para a solução apresentada, não será necessário o parcelamento.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Está sendo realizado um certame licitatório para o item supracitado (4000/2024)

9 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não é possível demonstrar a previsão de contratação, pois não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) pela municipalidade em 2024.

10 - Resultados pretendidos

Por meio da obtenção do medicamento pretende-se atender por completo a determinação judicial através do fornecimento do medicamento à requerente, evitando assim um prejuízo no quadro clínico da paciente bem como danos ao erário incluindo a aplicação de multa por dia de atraso, sequestro de verba pública e possível responsabilização das autoridades municipais pelo atraso no fornecimento.

11 - Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

12 - Possíveis impactos ambientais

A aquisição do medicamento supracitado não apresenta impactos ambientais significativos.

13 - Viabilidade (ou não) da contratação

Após a realização deste estudo técnico preliminar verificou-se que a contratação é justificável e tecnicamente necessária para o fornecimento do medicamento à paciente, permitindo assim o cumprimento da ordem judicial imposta ao município e relacionada ao fornecimento do item requerido. Sendo assim, declara-se viável a contratação dos medicamentos supracitados.

14 – Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Jessica Bernegossi

Cargo: Farmacêutica

CPF: 349.763.198-14